

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aracaju, 12 de julho de 2018

**PREGÃO ELETRÔNICO****(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)****PREGÃO Nº /2018****Processo Administrativo n.º****1- DO OBJETO**

Aquisição de materiais para a manutenção das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

**2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Para a manutenção, quer preventiva, como corretiva, a cargo da Companhia de Saneamento de Sergipe, necessário se faz a aquisição de materiais específicos, como, selo mecânico, retentor, tarugo, bucha, gaxeta, papel velumoid e manta de borracha, considerados imprescindíveis para tal fim.

**3- ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO****3.1- LISTA DE MATERIAIS****Materiais para manutenção das unidades operacionais da DESO**

| Obra-Item     | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Und | Quantidade |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>01</b>     | <b>LOTE 01 - SELOS</b>                                                                                                                                                                                         |     |            |
| 01.01         | SELO MECÂNICO                                                                                                                                                                                                  |     |            |
| 01.01.001     | SELO MECÂNICO TIPO 21 DE USO GERAL PARA VEDAÇÃO DE EIXOS ROTATIVOS DE BOMBAS. COM VEDAÇÃO EM BUNA E FACES EM CARVÃO X CERÂMICA TÉCNICA, MOLA EM AÇO INOX PARA PRESSÕES DE ATÉ 12KGF/CM²                        |     |            |
| 01.01.001.001 | Selo mecânico diam. = 5/8"                                                                                                                                                                                     | un  | 100,00     |
| 01.01.001.002 | Selo mecânico diam. = 3/4"                                                                                                                                                                                     | un  | 120,00     |
| 01.01.001.003 | Selo mecânico diam. = 7/8"                                                                                                                                                                                     | un  | 5,00       |
| 01.01.001.004 | Selo mecânico diam. = 1"                                                                                                                                                                                       | un  | 8,00       |
| 01.01.001.005 | Selo mecânico diam. = 1.1/8"                                                                                                                                                                                   | un  | 10,00      |
| 01.01.001.006 | Selo mecânico diam. = 1.1/4"                                                                                                                                                                                   | un  | 120,00     |
| 01.01.001.007 | Selo mecânico diam. = 1.3/8"                                                                                                                                                                                   | un  | 20,00      |
| 01.01.001.008 | Selo mecânico diam. = 1.3/4"                                                                                                                                                                                   | un  | 12,00      |
| 01.01.002     | SELO MECÂNICO TIPO DE USO EM PRODUTOS CORROSIVOS, E/OU ABRASIVOS PARA VEDAÇÃO DE EIXOS ROTATIVOS DE BOMBAS, COM VEDAÇÃO EM VITON E FACES EM SILÍCIO X SILÍCIO, MOLA EM AÇO INOX PARA PRESSÕES DE ATÉ 12KGF/CM² |     |            |
| 01.01.002.001 | Selo mecânico diam. = 5/8"                                                                                                                                                                                     | un  | 10,00      |
| 01.01.002.002 | Selo mecânico diam. = 3/4"                                                                                                                                                                                     | un  | 10,00      |

|               |                                                                                                                                                                                                        |    |        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01.01.002.003 | Selo mecânico diam. = 1"                                                                                                                                                                               | un | 10,00  |
| 01.01.002.004 | Selo mecânico diam. = 1.1/8"                                                                                                                                                                           | un | 10,00  |
| 01.01.002.005 | Selo mecânico diam. = 1.1/4"                                                                                                                                                                           | un | 20,00  |
| <b>02</b>     | <b>LOTE 02 - RETENTORES</b>                                                                                                                                                                            |    |        |
| 02.01         | RETENTOR                                                                                                                                                                                               |    |        |
| 02.01.001     | RETENTOR COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO REVESTIDO COM BORRACHA NITRÍLICA (NBR), LÁBIL DE VEDAÇÃO ACOPLADO COM MOLA HELICOIDAL, LÁBIL PORTA POEIRA DE TIPO BRA OU BRG (DIAM. EIXO X DIAM. ALOJ. X ALTURA) |    |        |
| 02.01.001.001 | Retentor 20 x 30 x 7 mm                                                                                                                                                                                | un | 30,00  |
| 02.01.001.002 | Retentor 20 x 32 x 6 mm                                                                                                                                                                                | un | 20,00  |
| 02.01.001.003 | Retentor 20 x 35 x 6 mm                                                                                                                                                                                | un | 20,00  |
| 02.01.001.004 | Retentor 25 x 36 x 7 mm                                                                                                                                                                                | un | 10,00  |
| 02.01.001.005 | Retentor 25 x 38 x 6 mm                                                                                                                                                                                | un | 30,00  |
| 02.01.001.006 | Retentor 30 x 47 x 8 mm                                                                                                                                                                                | un | 100,00 |
| 02.01.001.007 | Retentor 30 x 55 x 7 mm                                                                                                                                                                                | un | 20,00  |
| 02.01.001.008 | Retentor 35 x 56 x 10 mm                                                                                                                                                                               | un | 10,00  |
| 02.01.001.009 | Retentor 35 x 62 x 10 mm                                                                                                                                                                               | un | 10,00  |
| 02.01.001.010 | Retentor 40 x 55 x 8 mm                                                                                                                                                                                | un | 200,00 |
| 02.01.001.011 | Retentor 40 x 56 x 8 mm                                                                                                                                                                                | un | 300,00 |
| 02.01.001.012 | Retentor 40 x 58 x 7 mm                                                                                                                                                                                | un | 20,00  |
| 02.01.001.013 | Retentor 45 x 62 x 10 mm                                                                                                                                                                               | un | 10,00  |
| 02.01.001.014 | Retentor 45 x 62 x 7 mm                                                                                                                                                                                | un | 10,00  |
| 02.01.001.015 | Retentor 47 x 62 x 8 mm                                                                                                                                                                                | un | 20,00  |
| 02.01.001.016 | Retentor 50 x 70 x 10 mm                                                                                                                                                                               | un | 20,00  |
| 02.01.001.017 | Retentor 50 x 72 x 12 mm                                                                                                                                                                               | un | 20,00  |
| 02.01.001.018 | Retentor 55 x 70 x 8 mm                                                                                                                                                                                | un | 10,00  |
| 02.01.001.019 | Retentor 55 x 80 x 13 mm                                                                                                                                                                               | un | 20,00  |
| 02.01.001.020 | Retentor 90 x 110 x 12 mm                                                                                                                                                                              | un | 5,00   |
| <b>03</b>     | <b>LOTE 03 - TARUGOS</b>                                                                                                                                                                               |    |        |
| 03.01         | BRONZE                                                                                                                                                                                                 |    |        |
| 03.01.001     | TARUGO BRONZE TM-23                                                                                                                                                                                    |    |        |
| 03.01.001.001 | Tarugo bronze diam. 3/4"                                                                                                                                                                               | un | 10,00  |
| 03.01.001.002 | Tarugo bronze diam. 1"                                                                                                                                                                                 | un | 10,00  |
| 03.01.001.003 | Tarugo bronze diam. 1.1/2"                                                                                                                                                                             | un | 10,00  |
| 03.01.001.004 | Tarugo bronze diam. 2"                                                                                                                                                                                 | un | 10,00  |
| 03.01.001.005 | Tarugo bronze diam. 3"                                                                                                                                                                                 | un | 8,00   |
| 03.01.002     | TARUGO SAE 65                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 03.01.002.001 | Tarugo SAE diam. 4"                                                                                                                                                                                    | un | 5,00   |
| 03.01.002.002 | Tarugo SAE diam. 5"                                                                                                                                                                                    | un | 4,00   |
| 03.01.002.003 | Tarugo SAE diam. 6"                                                                                                                                                                                    | un | 3,00   |
| <b>04</b>     | <b>LOTE 04 - BUCHAS</b>                                                                                                                                                                                |    |        |
| 04.01         | BRONZE                                                                                                                                                                                                 |    |        |
| 04.01.001     | BUCHA BRONZE TM-23                                                                                                                                                                                     |    |        |
| 04.01.001.001 | Bucha bronze diam. 1.1/4 x 1"                                                                                                                                                                          | un | 20,00  |
| 04.01.001.002 | Bucha bronze diam. 2 x 1"                                                                                                                                                                              | un | 15,00  |

|               |                                                         |                |       |
|---------------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 04.01.001.003 | Bucha bronze diam. 3 x 1.1/2"                           | un             | 12,00 |
| 04.01.001.004 | Bucha bronze diam. 3 x 2"                               | un             | 10,00 |
| 04.01.001.005 | Bucha bronze diam. 4 x 2"                               | un             | 10,00 |
| 04.01.002     | BUCHA SAE 65                                            |                |       |
| 04.01.002.001 | Bucha SAE diam. 5 x 2"                                  | un             | 8,00  |
| 04.01.002.002 | Bucha SAE diam. 5 x 3"                                  | un             | 8,00  |
| 04.01.002.003 | Bucha SAE diam. 5 x 4"                                  | un             | 5,00  |
| 04.01.002.004 | Bucha SAE diam. 6 x 3"                                  | un             | 5,00  |
| 04.01.002.005 | Bucha SAE diam. 6 x 4"                                  | un             | 5,00  |
| <b>05</b>     | <b>LOTE 05 - GAXETAS</b>                                |                |       |
| 05.01         | GAXETA                                                  |                |       |
| 05.01.001     | Gaxeta PM8 – 5/16" - PTFE Lubrificado                   | kg             | 4,00  |
| 05.01.002     | Gaxeta PM8 – 3/8" - PTFE Lubrificado                    | kg             | 30,00 |
| 05.01.003     | Gaxeta PM8 – 7/16" - PTFE Lubrificado                   | kg             | 10,00 |
| 05.01.004     | Gaxeta PM8 – 1/2" - PTFE Lubrificado                    | kg             | 50,00 |
| 05.01.005     | Gaxeta PM8 – 9/16" - PTFE Lubrificado                   | kg             | 25,00 |
| 05.01.006     | Gaxeta PM8 – 5/8" - PTFE Lubrificado                    | kg             | 50,00 |
| 05.01.007     | Gaxeta PM8 – 3/4" - PTFE Lubrificado                    | kg             | 40,00 |
| <b>06</b>     | <b>LOTE 06 - PAPÉIS VELUMOIDES E MANTAS DE BORRACHA</b> |                |       |
| 06.01         | PAPEL VELUMOIDE                                         |                |       |
| 06.01.001     | Papel velumóide amarelo – 0,4 x 1000mm                  | m <sup>2</sup> | 30,00 |
| 06.01.002     | Papel velumóide amarelo – 0,8 x 1000mm                  | m <sup>2</sup> | 50,00 |
| 06.01.003     | Papel velumóide amarelo – 1,6 x 1000mm                  | m <sup>2</sup> | 50,00 |
| <b>06.02</b>  | <b>MANTA DE BORRACHA</b>                                |                |       |
| 06.02.001     | Lençol de borracha natural com 1 lona - 1,6mm           | m              | 20,00 |
| 06.02.002     | Lençol de borracha natural com 1 lona - 2,4mm           | m              | 50,00 |
| 06.02.003     | Lençol de borracha natural com 1 lona - 3,2mm           | m              | 30,00 |
| 06.02.004     | Lençol de borracha natural com 1 lona - 4,8mm           | m              | 30,00 |

### 3.2- DESTINAÇÃO DOS LOTES:

Os Lotes 01,02,03,05 e 06 são destinados à ME/EPP;  
 O Lote 04 é destinado a ampla competição.

### 3.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço por lote.

### 4- PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega objeto deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, no seguinte endereço:

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO  
 Oficina Eletromecânica

Rua Campo do Brito, 331  
Praia 13 de Julho  
CEP 49.020 - 380  
Aracaju - Sergipe

**4.1-** Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

## **5- CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

5.1 . Os preços somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

## **6- PRAZOS**

O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias

## **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- São obrigações da Contratante:

7.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3-. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.2-. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia**

8.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

8.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 – Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação,

## **12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

O Patrimônio líquido mínimo exigido será 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

14.1.1- Advertência;

14.1.2- Multa moratória;

14.1.3- Multa compensatória;

14.1.4- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2- As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3- Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2- Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3- Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4- Fizer declaração falsa;

14.3.5- Cometer fraude fiscal;

14.3.6- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as

previstas no art. 186 do RILC.

14.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, avista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

V- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VI- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

14.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que

tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **15- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

15.1- O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes e custo de transporte (CIF) sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.2- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta dias), contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2- Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5- A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6- Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

#### **16- GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigido

#### **17- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Preços fixos e irreajustáveis.

#### **18- FONTE RECURSOS**

FR-10 (Recursos Próprios)

#### **SOLICITANTE:**

**Pedro dos Santos Filho**

**4.0.03.00/GMEL**

